

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2025

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial com a finalidade de atualizar e revisar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Teresa, Resolução 08/92, de 22 de setembro de 1992.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta dos Vereadores: Douglas Lacerda - PODEMOS, Enfermeiro Gilmar - MDB e Vereadora Sarita - UNIÃO BRASIL, dentre os quais serão por ela indicados o Presidente, Relator e Vogal.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da vigência desta Resolução, podendo ser prorrogada por mais (03) três meses, para apresentar o Projeto de Resolução que atualiza e revisa o Regimento Interno, que em seguida será apreciado pelo Plenário.

Art. 4º - Serão designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa servidores para assessorarem os trabalhos desta Comissão Especial.

Art. 5º - Em caso de necessidade, poderá a presente Comissão Especial requerer ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa a designação de outros servidores para auxiliar nos trabalhos.



Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 24 de Fevereiro de 2025.

Claudio Giovane Prando Milli - PSDB
Presidente

João Guilherme Carlini - PSDB
1º Secretário

Gilmar Duarte - MDB
1º Vice-Presidente

JUTIFICATIVA:

A Câmara Municipal é o Poder Legislativo do Município dotado de funções constitucionais e legais fundamentais para a vida dos munícipes e o desenvolvimento local. Compete-lhe, preponderalmente, legislar e fiscalizar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, assim como criar os seus serviços administrativos e julgar os seus membros e o Prefeito.

O Regimento Interno, que é instituído por resolução, deliberação político-administrativo, representa regulamento de importância vital para a Câmara Municipal, pois delineia a composição e competência de seus órgãos, disciplina os trabalhos legislativos e administrativos que lhe são afetos e, ainda, explicita restrições e o gozo de direitos dos agentes políticos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Em razão do tempo, tendo em vista que o Regimento Interno desta Casa de Leis foi instituído em 1992 e houveram poucas alterações até a presente data, torna-se imprescindível uma revisão geral com a finalidade de torna-ló eficiente e ágil.

Assim, contamos com o apoio da Edilidade Teresense, para aprovarmos essa importante matéria, que certamente, representará um importante mecanismo para o melhoramento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

